



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - DR. ROBSON MARINHO**

Amparo, 08 de dezembro de 2021.

**TC: 00003265.989.20-CONTAS ANUAIS**

**MUNICÍPIO DE AMPARO**, neste ato representado por esta Assessora Jurídica, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo encaminhar a documentação solicitada quanto à atribuição desta Assessoria Jurídica, constante na Lei Municipal nº 4.022 de 08 de agosto de 2019, artigos 5º e 7º, VI, conforme documentação anexa.

Ademais, esta Assessoria, remete ao R. Tribunal, informações trazidas pelo Secretário Municipal de Administração, no sentido de que a municipalidade deliberou pela revogação do referido certame.

Atenciosamente,

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OABSP 242754**  
**MATRÍCULA 9953**

**TEL: (19) 3817-9300**      **www.amparo.sp.gov.br**

*Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"*  
Amparo - SP - CEP - 13900-400